



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.034/2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.776/99.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

1060328-3120 – Material de consumo.....	R\$5.000,00
1060328-3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$2.000,00
TOTAL.....	R\$7.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal Nº 4.320/64.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

1058346-4110 – Obras e instalações.....	R\$5.000,00
1691575-4110 – Obras e instalações.....	R\$2.000,00
TOTAL.....	R\$7.000,00

Arcos/MG, 31 de maio de 2000.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**RAQUEL PAULINELLI HABIB DORNELAS**  
Secretária Municipal de Administração